



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1054

JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Extrato de Contrato	PAG	02
Termo de Encerramento de Contrato	PAG	03
Dispensa de Licitação	PAG	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 081//2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2021****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 083/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.****OBJETO:** Aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 24.055,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0183	RED
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 16 de julho de 2019.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Torres dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 081//2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2021****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 084/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.****OBJETO:** Aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 21.508,00 (vinte e mil, quinhentos e oito reais).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0183	RED
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 16 de julho de 2019.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leandro de Almeida Moraes, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0107/2020.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 22 de julho de 2021, o Contrato Administrativo nº107/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa: **CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, com vigência de 23/10/2020 a 31/12/2021, cujo objeto (fornecimento de pneus,câmaras de ar e protetores de pneus,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Municipio de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de julho de 2021

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2021****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa ANTONIO NETO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 31.981.064/0001-44 localizada na Rua Olímpio Jorge Leite, 989, Centro – CEP 79730-000 ,na cidade de Jatei-MS, para contratação de empresa para instalação de estrutura de metal e cobertura de acesso ao CMEI-Recanto do Saber , para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R\$ 17.505,00 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais), conforme especificações apresentadas na proposta; com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 23 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da Empresa Ines Bettio Arend e Cia Ltda, empresa privada, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 91.682.021/0001-90, com sede na rua Theobaldo Kaeffer, nº 31, Centro, na cidade de Arroio do Meio/RS, para aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Estado e Município de acordo com as normas da ABNT, no valor estimado de R\$ 14.511.66 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 12 de julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal